



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Publicado em Quadro de Avisos
da Câmara, em 21 de dezembro
de 2013.


Roberta Batistin
Auxiliar Legislativo Mat. 139-4.

RESOLUÇÃO Nº 008/2013

*Estipula o valor do auxílio -
alimentação concedido aos
servidores da Câmara Municipal de
Fundão - ES.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica O valor do auxílio-alimentação que trata a Lei Municipal Nº 957/2013 será de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 01/01/2014.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 21 de dezembro de 2013.



CARLOS AUGUSTO TOFOLI
Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.
Biênio 2013-2014